

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 064/2019****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 094/2018 – CESAN****PROCESSO Nº 2019.010900****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM (NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E HG COMERCIO
DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
LTDA - ME**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Comercial e seu Gerente de Logística, respectivamente, os Srs. **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO** e **LEANDRO REZENDE DE ABREU**, e **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME**, sediada Alameda dos Mineiros, nº 235, Jardim Encantado – São José da Lapa, MG, CEP 33.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.894/0001-84, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO NORANHA FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº M-5.605.149-SSP-MG e CPF nº 789.121.306-25, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-025596**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2.320, de 30/01/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC**.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018**, a ata de preços 012/2019, Lote 5 e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 17/10/2018 e seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 05: R\$ 56.297,25 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

7.1 Conforme item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. **CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no item 18 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do **EDITAL**.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**

11.1 Conforme item 13 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Conforme item 14 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**

13.1 Conforme item 9 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**

14.1 Conforme item 24 do **Edital**.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS**

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS**

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

FORNECIMENTO ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

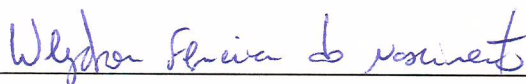
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

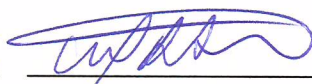
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

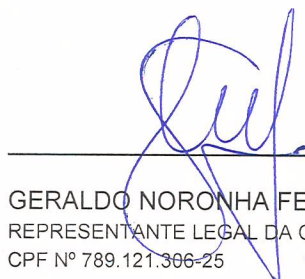
Vitória/ES, 18 de abril de 2019.



WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN
CPF Nº 078.195.807-55



LEANDRO REZENDE DE ABREU
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 098.681.527-63



GERALDO NORONHA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 789.121.306-25

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



e Abastecimento, da Prefeitura de Linhares, situada na Avenida Comendador Rafael, n.º 1743, Centro, Linhares/ES, de segunda a quinta-feira das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 e sexta-feira 7:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00.

O não comparecimento dos usuários no prazo supracitado, acarretará no indeferimento definitivo e/ou arquivamento de processos, na exclusão dos usos da análise coletiva e nas demais penalidades previstas em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3347-6228.

Protocolo 478013

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 84-S, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto 4109-R/2017 e em conformidade com o art. 10 da Instrução de Serviço nº 160-S, publicada em 04 de agosto de 2017, e a Lei Complementar nº 698/2013, c/c art. 9º da Lei Complementar nº 640/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Instrução de Serviço nº 110-S, de 21.06.2018, publicada em 27 de junho de 2018, que designou os componentes da **Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS** do IEMA, excluindo a servidora **ROBERTA VILANI MARZANO** e incluindo a servidora **GIULIANNA CALMON FARIA**.

Cariacica, 02 de abril 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 477952

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 02/2019.

CEDEnte: Agência Nacional de Águas - ANA.

CESSIONÁRIA: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

OBJETO: Ceder os equipamentos: Sonda de Qualidade de Água e Aparelho de Videoconferência, para uso exclusivamente nas atividades de apoio às ações do Monitoramento do Rio Doce.

VIGÊNCIA: 25/03/2019 à 31/12/2022.

Brasília, 25 de março de 2019

Luiz André Muniz

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF/ANA

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 477785

RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

Processo nº 64502147

Contratante: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

Contratada: SERVINORTE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias ou até a finalização do procedimento licitatório, em caráter excepcional, a contar de 23/04/2019.

Valor: O valor mensal será de R\$ 57.363,39 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.41.201.18.122.0800.2070, Fontes 0271 e 0101, Elemento de Despesa 3.3.90.37.05.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 477937

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 045-S, de 02 de abril de 2019.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULO FERNANDO PEDROSA**, nº funcional 3898512, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05 desta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Vitória, 02 de abril de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Protocolo 478195

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a serem realizadas cumulativamente no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2019, às 14h30min, na sede social,

situada na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31/12/2018, Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração e do Relatório do Auditor Independente;

b) Apreciação da proposta para aumento de Capital Social e destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2018;

c) Eleição de membros do Conselho Fiscal;

d) Eleição de membros do Conselho de Administração;

e) Assuntos Gerais.

2. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

a) Alteração do Estatuto Social no tocante a:

a.1) Artigo 4º - Alteração do Capital Social;

a.2) Artigo 12, §1º, alínea b, 2 - Substituição do termo QCE-02 por QCE-03;

a.3) Artigo 12, §2º - Substituição do termo "compatível com o cargo para o qual foi indicado" por "aderente à área de atuação da CESAN";

a.4) Artigo 16, §1º, alínea b, 2 - Substituição do termo QCE-02 por QCE-03;

a.5) Artigo 16, §2º e §3º - Substituição do termo "compatível com o cargo para o qual foi indicado" por "aderente à área de atuação da CESAN";

a.6) Artigo 30, §2º, alínea a - Inclusão do Comitê de Auditoria Estatutário.

b) Assuntos Gerais.

Vitória, 17 de Abril de 2019.

Rafael Grossi Gonçalves Pacifico
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAN

Protocolo 476947

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 027/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: DSN Locações Ltda - EPP

OBJETO:

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 16/04/2019 e com término previsto para 15/04/2020.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 1.006.994,90 (um milhão, seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

REF.: Processo Nº 2019.001657

Vitória, 22 de abril de 2019.

Carlos Aurelio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 477768

RESUMO DA CT0064/2019 PEL Nº 094/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: HG Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de conexões de PVC, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 56.297,25 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

REF.: Lote 5 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 094/2018.

Protocolo: 2019.010900

Vitória, 18 de abril de 2019.

Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial

da CESAN

Protocolo 477771

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo Do Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Outorga nº 1014/2015 - Edital FAPES/CNPq nº 012/2014 - DCR. Contratante: FAPES. Outorgado: Neuza Felix Gomes Rochette. Processo: 73699489. Rescisão: 01.08.2018.

Vitória, 18 de abril de 2019.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente da FAPES.

Protocolo 477833

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES - RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.357

Beneficiária: Elkem Participações, Indústria e Comércio Ltda.

Processo nº: 84165723

CNPJ/MF: 42.593.061/0001-50

Município: Serra

Objeto: Concessão de tratamento tributário diferenciado, previsto nas alíneas no inciso III do art. 3º da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 18 de abril de 2019

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

Protocolo 477959